

LEI Nº 09/79

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes

098-31.20/10.60.3282 3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Logradouros Públicos
Material de Consumo 10.000,00

Artigo 2º- O valor do crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigentes

122-41.10/16.88.5341 3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.8-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de "estradas de Rodagem"
Obras e Instalações 10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de março de 1979

Acadon
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.

Sebastião Inizio
SEBASTIÃO INIZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.